



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 56, de 28 de outubro de 2024.

Encerramento do Grupo de Trabalho 4ª CCR - Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (ZEE-SC) e incorporação dos temas dos Grupos de Trabalho Cana-de-açúcar, Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins e Mata Atlântica aos novos Grupos de Trabalho da 4ª Câmara.

A Coordenadora da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993,

Considerando a aprovação [\[1\]](#), pelo Colegiado da 4ª Câmara, do limite regulamentar de 10 (dez) Grupos de Trabalho internos da 4CCR, podendo este quantitativo ser ultrapassado nos casos de grupos de trabalho intercamerais (entre as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal) ou interinstitucionais (com a participação de outras instituições);

Considerando que a limitação quantitativa de grupos de trabalho não impedirá que temas delicados e prioritários sejam abordados no escopo de grupo em andamento na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão ou por meio da proposição de ação coordenada, ou outra forma de acompanhamento;

Considerando a deliberação unânime do Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua [44ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 18 de setembro de 2024](#),

pelo encerramento do Grupo de Trabalho 4ª CCR - Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (ZEE-SC), bem como pela incorporação dos temas dos Grupos de Trabalho 4ª CCR - Cana-de-açúcar, Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins e Mata Atlântica aos dos novos Grupos de Trabalho da 4ª Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, conforme deliberado, à unanimidade, pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Grupo de Trabalho 4ª CCR - Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Santa Catarina (ZEE-SC).

Art. 2º Incorporar, conforme deliberado, à unanimidade, pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão em Sessão de Coordenação, os temas tratados no Grupo de Trabalho 4ª CCR - GT Corredor Ecológico da Bacia do Araguaia-Tocantins ao GT - Bacias Hidrográficas - 4ª CCR; os temas tratados no Grupo de Trabalho 4ª CCR - Mata Atlântica ao GT - Biomas - 4ª CCR; e os temas tratados no Grupo de Trabalho 4ª CCR - Cana-de-açúcar aos do GT - Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento - 4ª CCR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto os grupos de trabalho estiverem vigentes, ou disposição em contrário.

(assinado e datado digitalmente)

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 4ª CCR-MPF

Notas

1. [^] 5ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª CCR, realizada em 18 de novembro de 2020.